



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Palmitinho



**PROTÓCOLO**  
n.º 367/2021-16.34 hs  
05 NOV. 2021  
*Caetano*  
Assinatura

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 078/2021**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PALMITINHO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O CLUBE CULTURAL RECREATIVO ESPORTIVO PALMITINHENSE DE PALMITINHO RS.**

**CAETANO ALBARELLO**, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, leva a apreciação dos Edis o seguinte

**PROJETO DE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Município de Palmitinho autorizado a celebrar Convênio com o C.C.R.E. Palmitinhense, CNPJ 90.899.725/0001-56, objetivando auxiliar financeiramente a entidade no transporte para participação no Campeonato Estadual de Futsal Gaúcho Série C, conforme Plano de Trabalho anexo.

**Art. 2º.** Para o atendimento dos objetivos do Convênio de que trata o art. 1º desta Lei, o Município repassará ao C.C.R.E Palmitinhense o valor total de R\$ 8.045,00 (oito mil e quarenta e cinco reais), em parcela única.

**Art. 3º.** O Convênio terá vigência de 01º de setembro de 2021 a 31 de janeiro de 2022.

**Parágrafo Único:** O presente convênio poderá ser aditivado caso o C.C.R.E. Palmitinhense avance para as demais fases do Campeonato Estadual de Futsal Gaúcho Série C.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

**Art. 5º.** Demais condições não descritas nesta Lei serão estabelecidas no Termo de Convênio, obedecendo ao disposto na legislação municipal e legislação superior pertinente.

**Art. 6º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Palmitinho, 05 de novembro de 2021.**

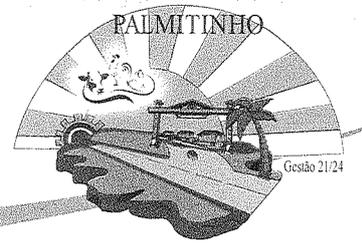
O presente processo foi Deliberado na sessão de 08/11/2021  
 APROVADO  REPROVADO  
POR 08 X 00 VOTOS  
 NA INTEGRAL  COM EMENDA Nº \_\_\_\_\_  
*Caetano*  
SECRETÁRIO

*Caetano Albarello*  
**CAETANO ALBARELLO**  
Prefeito Municipal





*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Prefeitura Municipal de Palmitinho**



**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 078/2021**

**Exma. Sra. Presidente,  
Exmos. Srs. Vereadores:**

Apraz-nos cumprimentar cordialmente vossas excelências, na oportunidade em que encaminhamos a essa colenda Câmara para análise, apreciação e votação, o Projeto de Lei em epígrafe, que autoriza o Município de Palmitinho a celebrar Convênio com o Clube Cultural Recreativo Esportivo Palmitinhense e dá outras providências.

Conforme Plano de Trabalho que encaminhamos em anexo, o objetivo é auxiliar financeiramente o Clube Cultural Recreativo Esportivo Palmitinhense, através da entidade referida, nas despesas com transporte, para os locais constantes do plano de trabalho, no campeonato gaúcho de futsal em terceira divisão.

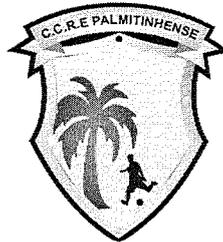
Trata-se de uma iniciativa ímpar para o Município, que irá proporcionar grande oportunidade para atletas das mais variadas categorias, bem como, dar-se-á a devida valorização a iniciativa esportiva no Município.

Contando com a compreensão de Vossas Excelências, solicitamos a apreciação e, posterior aprovação da matéria, oportunidade em que renovamos nossos protestos de consideração e respeitoso apreço.

Atenciosamente,

**CAETANO ALBARELLO**  
**Prefeito Municipal**

**PLANO DE TRABALHO CLUBE CULTURAL RECREATIVO ESPORTIVO  
PALMITINHENSE – PALMITINHO/RS**



**1. DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS DA OSC**

Nome da Entidade: <b>C.C.R.E. PALMITINHENSE</b>		CNPJ: 90.899.725/0001-56	
Endereço: Linha Casali, SN, Interior			
Município: Palmitinho	U.F; RS	C.E.P:98430-00000	Fone: (55)99622-9233
Conta Bancária: 842600	Banco	278	Agência: 0230
Data de constituição da OSC: 31/10/1981			
Nome do Responsável: Elmir Luiz Cuchinski		C.P.F.399.708.170-00	
Período do mandato:	2021/2023	Cargo: Presidente	
Endereço: LINHA CASALI,	PARA TENENTE PORTELA-	C.E.P.98430000	
<b>Caracterização da OSC:</b> É uma Associação composta por pessoas da sociedade Palmitinhense, e é uma entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, sem fins políticos ou religiosos trabalhando para o bem comum de todos.			
<b>Finalidade:</b> A Associação tem a finalidade de proporcionar benefícios aos associados, utilizando os recursos materiais, financeiros e de qualquer outra identidade, visando também a disputa do Gauchão Série C de Futsal.			
<b>Histórico e área de atuação da OSC:</b> A entidade nasceu em trinta e um de outubro de 1981(30/10/1981), com associados de diversas faixas etárias, a fim de proporcionar bem-estar lazer e qualidade na pratica de esportes e também agregar ações sociais que contemple a comunidade Palmitinhense.			

**2. PROPOSTA DE TRABALHO**

<b>Nome do Projeto/Atividade:</b> Gauchão Série C	<b>Prazo de execução:</b> 5 meses
<b>Objetivo geral:</b> Transporte dos atletas para a disputa do campeonato estadual de Futsal Gauchão Serie C, fomentando assim atletas de Palmitinho e região, bem como o comercio em geral.	
<b>Público alvo:</b> População de Palmitinho e região.	
<b>Objeto da parceria:</b> Através desta parceria pretende-se executar as seguintes ações: pagamento de despesas. A entidade visa o melhor para seus integrantes, na medida em que se busca assegurar, de forma isonômica, que todos os atletas tenham acesso a toda a infraestrutura necessária para desempenhas as atividades físicas durante os treinos bem como um bom desempenho nos jogos. O valor desta parceria é de R\$ 8.045 (oito mil e um reais), sendo repassados pela Prefeitura de Palmitinho.	

**Descrição da realidade:**

Atualmente a OSC possui um plano de trabalho que conta com o trabalho do Treinador (remunerado), e os demais membros da comissão técnica e atletas recebem apenas ajuda de custo, alimentação e despesa de viagem em dias de jogos. O maior gasto da entidade é com material esportivo, combustível, alimentação e taxas de arbitragem em dias de jogos bem como a estrutura necessária para uma disputa de campeonato via estadual.

**Impacto social esperado:**

Instigar a população a ajudar o clube no desenvolvimento do município no âmbito esportivo, trazendo assim oportunizar os atletas da cidade a ter oportunidade de crescimento no meio esportivo. Outro impacto é na forma de valorização dos comerciantes da cidade, pois sempre terá a indicação dos parceiros do clube para que possam ter o retorno do investimento feito na equipe.

**3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS**

Metas	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidad	Quantidade	Início	Término
TRANSPORTE COM VIAGEM	Trimestral	Levar os atletas até o local do jogo	UN	3	09/21	01/2022

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Meta	Ações
1 COMPRA	1 PAGAMENTO DO TRANSPORTE DOS ATLETAS
	2 EXECUÇÃO DO PROJETO E DISPUTA DO ESTADUAL

**5. PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO**

Quantidade	Descrição	Valor mensal	Valor Total
3	TRANSPORTE DOS ATLETAS		R\$ 8.045,00
	Total Geral		<b>R\$ 8.045,00</b>

O Transporte dos atletas para a disputa do campeonato estadual de Futsal Gauchão Serie C, tem como destino saída de Palmitinho/RS até Itapejara com 519 km, saída de Palmitinho/RS até Erechim com 650 km e saída de Palmitinho/RS até Giruá com 440 km.

**6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

	1° mês	2° mês	3° mês
Meta 1	R\$ 8.045,00		

7. **ESTIMATIVA DE DESPESAS**

Meta	Despesa	1º mês	2º mês	3º mês
	R\$ 8.045,00			

8. **MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS**

- 30 (Trinta) dias contados do recebimento do repasse.
- 30 (Trinta) dias contados do término da vigência.

9. **PRAZO DE ANÁLISE E APRESENTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

- 30 Dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Palmitinho/RS, 01 de Setembro de 2021.



---

**ELMIR LUIZ CUCHINSKI**  
Representante Legal  
C.C.R.E. PALMITINHENSE